

DIÁRIO
OFICIAL



Prefeitura Municipal
de
Esplanada



ÍNDICE DO DIÁRIO

RESOLUÇÃO

- RESOLUÇÃO Nº 07/2023 - CME
- RESOLUÇÃO Nº 08/2023 - CME

PORTARIA

- PORTARIA Nº 002/2023 - SECULT
- PORTARIA Nº 003/2023 - SECULT
- PORTARIA Nº 004/2023 - SECULT



RESOLUÇÃO Nº 07/2023 - CME



ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
SISTEMA INTEGRADO DE ENSINO – SINTEM
CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
End.: Pça. Nossa Senhora de Pompéia, S/N –
Centro – Esplanada - BA



RESOLUÇÃO CME Nº 007 /2023

**Renovação de Autorização
de Funcionamento, Validação e autorização
do Regimento Escolar e PPP Projeto Político
Pedagógico da Escola de Ensino Fundamental
Pequeno Príncipe.**

O CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – CME do município de Esplanada, no uso de suas atribuições que lhe confere sua Lei de Criação do Colegiado e considerando o disposto no Art. 11, incisos III e IV da Lei nº 9.394/96, da Lei 11.114 de 16 de maio de 2005 e da Lei 11.274 de 06 de fevereiro de 2006, que dá nova redação a Lei 9394/96 em seu Art. 6º, e da Lei 479/98 Municipal, à vista da deliberação adotada na Sessão Plenária de 26 de Setembro de 2023.

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder o Ato de Renovação de Autorização para Funcionamento da Educação Básica, na etapa de Educação Infantil, Fundamental I e II, Validar e autorizar o Regimento Escolar e PPP- Projeto Político Pedagógico à Escola de Ensino Fundamental Pequeno Príncipe, por **quatro** anos a partir desta data, podendo ser renovada por mais 4 (quatro) anos, mediante uma declaração anual informando a permanência deste histórico e/ou alterações sofridas ao longo deste período

Art. 2º. Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, 26 de Setembro de 2023.

Presidente do CME – Esplanada/BA



Documento assinado digitalmente
DELIO SANTOS DA SILVA
Data: 31/10/2023 09:38:46-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>



RESOLUÇÃO Nº 08/2023 – CME



ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
SISTEMA INTEGRADO DE ENSINO – SINTEM
CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
End.: Pça. Nossa Senhora de Pompéia, S/N –
Centro – Esplanada - BA



RESOLUÇÃO CME Nº 008/2023

**Renovação de Autorização
de Funcionamento, Validação e autorização
do Regimento Escolar e PPP Projeto Político
Pedagógico do Centro Educacional
Comunitário de Esplanada-CECE.**

O CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – CME do município de Esplanada, no uso de suas atribuições que lhe confere sua Lei de Criação do Colegiado e considerando o disposto no Art. 11, incisos III e IV da Lei nº 9.394/96, da Lei 11.114 de 16 de maio de 2005 e da Lei 11.274 de 06 de fevereiro de 2006, que dá nova redação a Lei 9394/96 em seu Art. 6º, e da Lei 479/98 Municipal, à vista da deliberação adotada na Sessão Plenária de 26 de Setembro de 2023.

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder o Ato de Renovação de Autorização para Funcionamento da Educação Básica, na etapa de Educação Infantil, Fundamental I e II, Validar e autorizar o Regimento Escolar e PPP- Projeto Político Pedagógico ao Centro Educacional Comunitário de Esplanada - CECE por **quatro** anos a partir desta data, podendo ser renovada por mais 4 (quatro) anos, mediante uma declaração anual informando a permanência deste histórico e/ou alterações sofridas ao longo deste período

Art. 2º. Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, 26 de Setembro de 2023.

Presidente do CME – Esplanada/BA

Documento assinado digitalmente
gov.br DELIO SANTOS DA SILVA
Data: 31/10/2023 10:02:22-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>



PORTARIA Nº 002/2023 – SECULT



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPLANADA
CNPJ – 13.885.231/0001-71
GABINETE DO PREFEITO

**COMISSÃO MUNICIPAL DE GESTÃO E MONITORAMENTO DA LEI PAULO GUSTAVO EM ESPLANADA – BA
PORTARIA nº 002 de 01 de novembro de 2023**

“HOMOLOGA E TORNA PÚBLICO O NOVO CRONOGRAMA DO EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2023 – LEI PAULO GUSTAVO, ESPLANADA – BA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

O COORDENADOR DA COMISSÃO MUNICIPAL DE GESTÃO E MONITORAMENTO DA LEI PAULO GUSTAVO EM ESPLANADA – BA, constituída legalmente pelo Poder Executivo Municipal por DECRETO Nº 106, 30 de maio de 2023, no uso de suas atribuições;

Considerando os dispostos nos itens 8.10 do Edital nº 001, de 01 de setembro de 2023;

Considerando a prorrogação do prazo de credenciamento para o dia 11 de outubro de 2023, divulgado nos canais de comunicação e redes sociais da Prefeitura de Esplanada em 29 de setembro de 2023;

Considerando a grande quantidade de propostas inscritas que demandou mais tempo de análise desta Comissão;

RESOLVE,

Art. 1º Homologar e tornar público a segunda alteração do cronograma, alterando o item 5.5. do Edital nº001/2023 e o cronograma disposto pela Portaria nº 001, de 11 de outubro de 2023.

Art. 2º O cronograma vigente está em anexo a esta Portaria e tem efeito retroativo e imediato.

Art. 3º Esta Portaria expressa anuência dos membros da COMISSÃO MUNICIPAL DE GESTÃO E MONITORAMENTO DA LEI PAULO GUSTAVO EM ESPLANADA – BA e entra em vigor na data de sua publicação.

Documento assinado digitalmente
gov.br LUCIO FLAVIO RUFINO DE SOUZA
Data: 06/11/2023 12:02:43-0300
Verifique em <https://validar.itd.gov.br>

Esplanada, 06 de novembro de 2023.

LÚCIO FLÁVIO RUFINO DE SOUZA
COORDENADOR



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPLANADA
CNPJ – 13.885.231/0001-71
GABINETE DO PREFEITO

ANEXO PORTARIA N°002/2023

COMISSÃO MUNICIPAL DE GESTÃO E MONITORAMENTO DA LEI PAULO GUSTAVO EM ESPLANADA – BA

5.5. O cronograma do presente Edital dar-se-á na seguinte forma:

AÇÃO	QUANDO
Publicação no Diário Oficial Municipal do Regulamento do Edital.	01/09/2023.
Oficina de instrução do Regulamento do Edital e orientações de preenchimento dos formulários específicos.	06/09/2023
Credenciamento do Proponente – inscrição no certame	11/09/2023 a 02/10/2023.
Prorrogação Extraordinária	Até 11/10/2023
Parecer preliminar da COMISSÃO GESTORA DA LPG ESPLANADA com publicação dos(as) PROPONENTES APTOS(AS) HABILITADOS(AS) para o processo de análise e avaliação desta seleção.	Até 06/11/2023
Prazo para apresentação de recursos da fase de habilitação desta Seleção	07/11/2023 e 08/11/10/2023
Publicação de resultado de recursos da fase de HABILITAÇÃO	09/11/2023
Parecer preliminar Classificatório do julgamento das propostas/projetos deliberadas pela COMISSÃO EXTRAORDINÁRIA DE AVALIAÇÃO E JULGAMENTO DA LPG-ESPLANADA .	16/11/2023
Prazo para interposição de recursos contra o parecer classificatório da fase de análise e julgamento desta Seleção.	17/11/2023 a 20/11/2023
Publicação de resultado de recursos contra o parecer classificatório da fase de análise e julgamento desta Seleção.	21/11/2023
Publicação da Homologação do Resultado Final do certame	21/11/2023
Convocação dos selecionados classificados para assinatura do Termos de Compromisso dos projetos selecionados; assinatura do <i>voucher</i> para recebimento do repasse; confirmação dos dados bancários & entrega e conferência de documentos.	21/11/2023
Prazo de entrega das cópias dos Documentos e Certidões dos beneficiados, assinatura do Termo de Compromisso e do <i>voucher</i> bancário.	Até 30/11/2023



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPLANADA
CNPJ – 13.885.231/0001-71
GABINETE DO PREFEITO

Encaminhamentos contábeis para a liberação e transferência bancária dos recursos para os contemplados neste Edital.	Até 01/12/2023
Prazo para entrega do formulário plano de trabalho / prestação de contas do beneficiado a SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO DE ESPLANADA-BA.	Até 22/12/2023
Prazo de realização da prestação de contas do Município ao Ministério da Cultura pela SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO DE ESPLANADA-BA.	31/12/2023



PORTARIA Nº 003/2023 – SECULT



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPLANADA
CNPJ – 13.885.231/0001-71
GABINETE DO PREFEITO

**COMISSÃO MUNICIPAL DE GESTÃO E MONITORAMENTO DA LEI PAULO
GUSTAVO EM ESPLANADA – BA
PORTARIA nº 003 de 01 de novembro de 2023**

DISPÕES SOBRE O RESULTADO PRELIMINAR DA FASE DE HABILITAÇÃO DO EDITAL nº 001/2023 QUE DESTINA RECURSOS FINANCEIROS PARA O SETOR AUDIOVISUAL E OUTRAS FORMAS DE CULTURA PREVISTAS NA LC Nº 195/2023 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O COORDENADOR DA COMISSÃO MUNICIPAL DE GESTÃO E MONITORAMENTO DA LEI PAULO GUSTAVO EM ESPLANADA – BA, constituída legalmente pelo Poder Executivo Municipal por DECRETO nº 106 de 30 maio de 2023, no uso de suas atribuições;

Considerando os parâmetros do Decreto nº 11.525/2023 que trata da Regulamentação Federal da LC nº 195/2023;

Considerando a Regulamentação Municipal da Lei Paulo Gustavo por meio do Decreto nº 106/2023;

Considerando os dispostos do Edital nº 001, de 01 de setembro de 2023,

Considerando a Plenária desta Comissão Municipal que julgou e habilitou, exclusivamente, as condicionalidades dos proponentes perante a Lei Paulo Gustavo;

Considerando o parecer dos membros desta Comissão que analisou e deliberou a aptidão das propostas para habilitação no certame do Edital nº 001, de 01 de setembro de 2023;

RESOLVE,

Art. 1º Homologar e tornar público o RESULTADO PRELIMINAR DA FASE DE HABILITAÇÃO das propostas credenciadas pela chamada pública expressa no Edital 001/2023.

Parágrafo único: segue o período da etapa de interposição de recursos desta fase de habilitação em conformidade com cronograma da estabelecido pela Portaria 003/2023 desta Comissão Gestora da LPG.



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPLANADA
CNPJ – 13.885.231/0001-71
GABINETE DO PREFEITO

Art. 2º Os resultados preliminares estão em anexo a esta Portaria, sendo listados por Modalidades, Categorias e Subcategorias com os pareceres, habilitado (a) ou não habilitado (a), estabelecidos pelo Comissão Gestora da LPG-ESPLANADA.

Parágrafo único: o parecer habilitado(a) é dado perante a constatação de que o(a) proponente apresenta todas as condicionalidades perante a Lei Paulo Gustavo e suas regulamentações, sendo não habilitado(a) quem não apresentar comprovações das condicionalidades previstas neste pleito.

Art. 3º Esta Portaria expressa anuência dos membros do Comitê Gestor e entra em vigor na data de sua publicação.



Documento assinado digitalmente
LUCIO FLAVIO RUFINO DE SOUZA
Data: 06/11/2023 12:05:15-0300
Verifique em <https://validar.itl.gov.br>

Esplanada, 06 de novembro de 2023.

LUCIO FLÁVIO RUFINO DE SOUZA
COORDENADOR



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPLANADA
CNPJ – 13.885.231/0001-71
GABINETE DO PREFEITO

MODALIDADE I – AUDIOVISUAL
CATEGORIA PRODUÇÃO AUDIOVISUAL

SUBCATEGORIAS:

PREMIAÇÃO DE CURTA METRAGEM	
PROPONENTE	PARECER DA COMISSÃO GESTORA
1. Ariela Conceição dos Santos	Habilitada
2. Carlos Alberto Nunes Junior	Habilitado
3. Evely Nascimento Santos	Habilitada
4. Geidson Passos Conceição	Não Habilitado (Item 4.3.4 - Formulário inadequado ou incompleto)
5. Ícaro Vidal dos Santos	Habilitado
6. Izamara Cerqueira de Santana	Habilitada
7. Lanna Cassionayla Rocha Noronha	Não Habilitada Item 2.2.1 alínea “a” não esta em conformidade com a proposta)
8. Maria das Graças da Conceição	Habilitada
9. Rafael de Oliveira Ferreira	Habilitado
10. Denilson Oliveira dos Santos	Não Habilitado (Item 4.3.4 - Formulário inadequado ou incompleto e Item 4.7.3 Sem anexos)
11. Roberto Wilson Rocha Santos	Habilitada
12. Vaga remanescente	x
13. Vaga remanescente	x
14. Vaga remanescente	x

PRODUÇÃO DE MEDIA METRAGEM/DOCUMENTÁRIO	
PROPONENTE	PARECER DA COMISSÃO GESTORA
1. Carine Santos da Silva	Habilitada
2. Carine Santos de Araujo	Habilitada
3. Charles Batista de Jesus	Habilitado
4. Peronice Deminco Moreira	Não Habilitada (Itens: 3.2 e 3.5 deste edital - duplicidade)



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPLANADA
CNPJ – 13.885.231/0001-71
GABINETE DO PREFEITO

PRODUÇÃO DE VIDEOCLIPES	
PROPONENTE	PARECER DA COMISSÃO GESTORA
1. Deivid de Souza Santos	Habilitado
2. Heberth Luiz de Souza Xavier	Habilitado
3. Joed Henrique dos Santos Pinheiro	Habilitado
4. Valter dos Santos da Paixão	Habilitado
5. Vaga remanescente	x

PRODUÇÃO DE DVDS	
PROPONENTE	PARECER DA COMISSÃO GESTORA
1. Clécio Costa Andrade	Habilitado
2. Crispim de Faria Gomes	Habilitado
3. Imperalmeida Serviços De Impermeabilização LTDA	Habilitada
4. Raquel Reis Castillo Gouveia	Habilitada

-PRODUÇÃO/FINALIZAÇÃO DE LONGA METRAGEM	
PROPONENTE	PARECER DO COMISSÃO GESTORA
1. Thais Laila Moreira Santana	Habilitada



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPLANADA
CNPJ – 13.885.231/0001-71
GABINETE DO PREFEITO

MODALIDADE I - AUDIOVISUAL PÓS
CATEGORIA SALA DE CINEMA COMUNITÁRIO E CINEMA ITINERANTE

SUBCATEGORIAS:

APOIO A SALA DE CINEMA	
PROPONENTE	PARECER DO COMISSÃO GESTORA
2. João Bosco de Souza	Habilitado

PROJETO DE CINEMA ITINERANTE	
PROPONENTE	PARECER DO COMISSÃO GESTORA
1. Degrimaldo dos Santos Cirqueira	Habilitado

MODALIDADE I - AUDIOVISUAL
CATEGORIA FORMAÇÃO E DIFUSÃO AUDIOVISUAL

SUBCATEGORIAS:

CURSO DE FORMAÇÃO AUDIOVISUAL	
PROPONENTE	PARECER DO COMISSÃO GESTORA
1. Maria Eduarda de Almeida Macedo	Não Habilitada (Item 4.2 inscrição realizada após o prazo final do certame)

PROJETO MOSTRA AUDIOVISUAL	
PROPONENTE	PARECER DO COMISSÃO GESTORA
1. Sem inscrições /vaga remanescente	x



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPLANADA
CNPJ – 13.885.231/0001-71
GABINETE DO PREFEITO

MODALIDADE II - OUTRAS FORMAS DE CULTURAS
CATEGORIA DEMAIS FORMAS DE CULTURA
SUBCATEGORA: PREMIAÇÃO/COLETIVO/GRUPOS ARTÍSTICOS E CULTURAIIS

PREMIAÇÃO	
PROPONENTE	PARECER DO COMISSÃO GESTORA
1. Adriano dos Santos Conceição	Habilitado
2. Andresa Karine Fonseca dos Santos	Habilitada
3. Augusto Neves da Costa	Habilitado
4. Brígida Maria Lacerda Ferreira	Habilitada
5. Emmanuel Sampaio Santos	Habilitado
6. Gilzete De Almeida Souza	Não Habilitada (Item 3.1. em desconformidade)
7. Gleydson dos Santos Filho	Habilitado
8. Ilza Carla Gonçalves dos Santos	Habilitada
9. Jeferson Barbosa de Oliveira	Habilitado
10. Maria Inez Santos de Oliveira	Habilitada
11. Rita Gomes da Cruz	Habilitada
12. Ronaldo Pereira dos Santos	Habilitado
13. Valfrania Santos Batista	Habilitada
14. Zefira Conceição dos Santos	Habilitada



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPLANADA
CNPJ – 13.885.231/0001-71
GABINETE DO PREFEITO

MODALIDADE II – DEMAIS FORMAS DE CULTURA
CATEGORIA - DEMAIS FORMAS DE CULTURAS

SUBCATEGORIA PREMIAÇÃO ARTÍSTICA: INDIVIDUAL

PREMIAÇÃO INDIVIDUAL	
ARTESANATO E MANUFATURA/ARTE VISUAIS (PINTURA, ARTES PLÁSTICAS, ESCULTURAS)	
PROPONENTE	PARECER DO COMITÊ GESTOR
1. Ana Paula N. de A. de Carvalho	Habilitada
2. André Almeida dos Santos	Habilitado
3. Antonia Andrade dos Anjos	Habilitada
4. Claudio Figueredo	Habilitado
5. Claudio Gonçalves dos Santos	Habilitado
6. Dalila Nunes de Oliveira	Não Habilitada (Item 4.3.4 - Formulário inadequado ou incompleto)
7. Elaine Sena Gonçalves	Habilitada
8. Elinalva da Conceição	Não Habilitada (Item 4.3.4 - Formulário inadequado ou incompleto)
9. Francisco Anunciação Ramos	Habilitado
10. Francisco de Assis Costa Filho	Não Habilitado (em desconformidade com o item 3.2)
11. Gabriel dos Santos Monteiro	Habilitado
12. Gemilda dos Santos da Cruz	Habilitada
13. Gilmar dos Santos Valério	Não Habilitada (Item 4.3.4 - Formulário inadequado ou incompleto)
14. Isabelle Matos dos Santos	Habilitada
15. Josefa da Conceição de Jesus	Habilitada
16. Joselice dos Santos Ramos	Habilitada
17. Joselito Santos Nascimento Junior	Habilitado
18. Juliana Dorea dos Santos dos Anjos	Habilitada
19. Lisiane da Silva Alves	Não Habilitada (em desconformidade com o item 3.2 e Item 4.3.4 - Formulário inadequado ou incompleto)
20. Luciana Bahia Pinto Almeida	Habilitada
21. Luciana Reis do Nascimento	Não Habilitada (Item 4.3.4 - Formulário inadequado ou incompleto)



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPLANADA
CNPJ – 13.885.231/0001-71
GABINETE DO PREFEITO

22. Manoel Claudio Santana	Habilitado
23. Maria Amélia Nascimento Ferraz	Habilitada
24. Maria Auxiliadora D. S. Figueredo	Não Habilitada (Item 4.3.4 - Formulário inadequado ou incompleto)
25. Maria Cristina dos Santos	Habilitada
26. Maria da Penha dos Santos Rocha	Habilitada
27. Maria Eduarda Mendonça de Oliveira	Não Habilitada (Item 4.3.4 - Formulário inadequado ou incompleto)
28. Marli Reis da Conceição	Não Habilitada (Item 4.3.4 - Formulário inadequado ou incompleto)
29. Rafaela Nunes de Araujo	Habilitada
30. Regilene Santos de Souza	Habilitada
31. Rita de Cassia Santos de Almeida	Não Habilitada (em desconformidade com o item 3.2 e Item 4.3.4 - Formulário inadequado ou incompleto)
32. Rosilene dos Santos Nunes	Habilitada
33. Simara Oliveira dos Santos	Habilitada
34. Solange Mendonça de Oliveira	Habilitada
35. Tânia Oliveira de Jesus	Não Habilitada (Item 4.3.4 - Formulário inadequado ou incompleto)
36. Vanuce da Silva	Habilitada
37. Vera Lucia Jesus dos Santos	Não Habilitada (Item 4.3.4 - Formulário inadequado ou incompleto)
ARTES CÊNICAS TEATRO/DANÇA	
PROPONENTE	PARECER DO COMITÊ GESTOR
1. Alexandre Silva de Souza	Habilitado
2. Ana Paula Santos de Jesus	Habilitada
3. Danilo Pereira de Souza	Habilitado
4. Deivid Rodrigues do Nascimento	Habilitado
5. Diana Santana Santos	Não Habilitada (3.5 deste edital - duplicidade)
6. Fernanda Santos Araujo dos Anjos	Habilitada
7. Hanna Soutelino Goulart Souza	Habilitada
8. Laercio da Anunciação Santos	Não Habilitado (Item 4.3.4 - Formulário inadequado ou incompleto)
9. Lindimary Meireles Pestana	Habilitada
10. Marcielle Santos de Souza	Não Habilitada (Item 4.3.4 - Formulário inadequado ou incompleto)



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPLANADA
CNPJ – 13.885.231/0001-71
GABINETE DO PREFEITO

	incompleto)
ECONOMIA CRIATIVA / GASTRONOMIA	
PROPONENTE	PARECER DO COMISSÃO GESTORA
1. Ana Maria Menezes dos Santos	Habilitada
2. Clarice dos Santos Santos	Habilitada
3. Rosemeiry Muniz da Silva Santos	Habilitada
TRADIÇÕES POPULARES, ÉTNICAS E IDENTITÁRIA/ EXPRESSÕES DA CULTURA AFRODESCENDENTES	
PROPONENTE	PARECER DO COMISSÃO GESTORA
1. Aldemir de Jesus dos Santos	Não Habilitado (em desconformidade com o item 3.2)
2. José Leonildo Nogueira da Silva	Não Habilitado (3.5 deste edital - duplicidade)
MÚSICA (VOZ, INSTRUMENTO, COMPOSIÇÃO, INTÉRPRETE, MC, DJ)	
PROPONENTE	PARECER DO COMISSÃO GESTORA
1. Derisvaldo Santos Oliveira	Não Habilitado (Item 4.3.4 - Formulário inadequado ou incompleto)
2. Emanuele Rocha Mendes	Habilitada
3. Genilson Macedo de Souza	Habilitado
4. Joana Souza dos Santos	Habilitada
5. João Paulo Paixão dos Santos	Habilitado
6. Joilson da Mota Soares	Não Habilitado (Item 4.3.4 - Formulário inadequado ou incompleto)
7. José de Souza Araujo	Habilitado
8. Jose Fernando Souza Lima	Habilitado
9. Laysa Dantas Andrade dos Anjos	Habilitada
10. Lucinea Nascimento Santos	Habilitada
11. Marcos Luan Ferreira de Almeida	Habilitado
12. Nayara de Souza Santos	Habilitada
13. Osvaldo Dias dos Santos	Habilitado
14. Raimundo José Santana dos Santos	Habilitado
15. Ricardo Lobato Santos e Santos	Habilitado
16. Ronaldo Monteiro do Carmo	Habilitado
17. Victor Manuel dos Santos	Não Habilitado (Item 4.3.4 - Formulário inadequado ou incompleto)
MANIFESTAÇÕES CULTURAIS/CULTURAS DIGITAIS, ELETRÔNICAS, MIDIÁTICAS E REDES SOCIAIS	



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPLANADA
CNPJ – 13.885.231/0001-71
GABINETE DO PREFEITO

PROPONENTE	PARECER DO COMISSÃO GESTORA
1. Instituto Voar	Não Habilitado (em desconformidade com o item 3.2 e Item 4.3.4 - Formulário inadequado ou incompleto)
2. Randerson Kaique Araujo Santos	Não Habilitado (Item 4.3.4 - Formulário inadequado ou incompleto)



PORTARIA Nº 004/2023 – SECULT



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPLANADA
CNPJ – 13.885.231/0001-71
GABINETE DO PREFEITO

COMISSÃO MUNICIPAL DE GESTÃO E MONITORAMENTO DA LEI PAULO GUSTAVO EM ESPLANADA – BA
PORTARIA nº 004 de 06 de novembro de 2023

DISPÕES SOBRE A DESIGNAÇÃO DA COMISSÃO EXTRAÓRIDNÁRIA DE AVALIAÇÃO E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS HABILITADAS DO EDITAL nº 001/2023 QUE DESTINA RECURSOS FINANCEIROS PARA O SETOR AUDIOVISUAL E OUTRAS FORMAS DE CULTURA PREVISTAS NA LC Nº 195/2023 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O COORDENADOR DA COMISSÃO MUNICIPAL DE GESTÃO E MONITORAMENTO DA LEI PAULO GUSTAVO EM ESPLANADA – BA, constituída legalmente pelo Poder Executivo Municipal por DECRETO Nº 106, 30 de maio de 2023, no uso de suas atribuições;

Considerando os parâmetros do Decreto nº 11.525/2023 que trata da Regulamentação Federal da LC nº 195/2023;

Considerando os dispostos nos itens 2.2.6.1 e 2.2.6.2 do Edital nº 001, de 1º de setembro de 2023 que prevê a designação de pareceristas de notória competência para colaborar na análise e seleção das propostas habilitadas.

Considerando o item 8.10 do Edital nº 001, de 01 de setembro de 2023;

Considerando a grande quantidade de propostas inscritas que demandou mais tempo de análise desta Comissão e o conseqüente aumento do número de pareceristas de notória competência e habilidade;

RESOLVE,



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPLANADA
CNPJ – 13.885.231/0001-71
GABINETE DO PREFEITO

Art. 1º Designar a COMISSÃO EXTRAORDINÁRIA DE AVALIAÇÃO E JULGAMENTO DA LEI PAULO GUSTAVO – ESPLANADA/BA para a análise técnica, julgamento dos critérios e pareceres qualitativos e quantitativos das propostas habilitadas no Edital nº001/2023.

Art. 2º Este colegiado será composto de Especialistas, Mestre e Educadores de notória competência na área de cultura e avaliação de projetos socioculturais designados pela Coordenação Geral do Comissão LPG – Esplanada.

Parágrafo Único: Foram habilitados os seguintes currículos de pareceristas para emitir pareceres quantitativos e qualitativos as propostas habilitadas no pleito do Edital nº001/2023:

PARECERISTAS	CREDENCIAL ACADÊMICA
1. ANDERSON CONCEIÇÃO CARVALHO	<ul style="list-style-type: none">• Parecerista da LPG/2023 em Conde;• Mestrado em Gerência e Administração de Políticas Culturais e Educacionais (Assunção/Paraguay);• Licenciado em Matemática (Faculdade de Ciências – BA);• Professor da Rede Particular de Ensino e Coordenador Pedagógico da Rede Municipal de Ensino de Conde.
2. ERIVELTON SANTANA DOS SANTOS	<ul style="list-style-type: none">• Produtor Audiovisual e design gráfico• Empresário do ramo produção, pós-produção e cinematográfica (Sola Video Produtora)• Técnico em Audio, Video, Edição e artes gráficas;
3. GLÍCIA OLIVEIRA CAMPOS	<ul style="list-style-type: none">• Parecerista da LPG/2023 em Conde ;• Licenciada em Licenciatura em Letras Língua Portuguesa e Literatura (UNEB);• Professora Titular da Língua Portuguesa e Inglesa da Rede Pública Municipal.



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPLANADA
CNPJ – 13.885.231/0001-71
GABINETE DO PREFEITO

4. NAIARA SILVA DOS SANTOS	<ul style="list-style-type: none">• Professora da Rede Estadual de Ensino da Bahia;• Licenciada em Física (UFS - SE) Pós-Graduada em Engenharia Elétrica (UCAM - RJ);• Empreendedora de Artes Gráficas e Digitais.
5. ROBERTO GABRIEL ELEODORO DOS SANTOS	<ul style="list-style-type: none">• Empreendedor artístico e cultural de Conde;• Técnico do Processo da LPG-2023 (Acajutiba e Conde);• Experiência operacional comprovada nos Programas Aldir Blanc (Conde, 2020);
6. WELLINGTON DE SOUZA MADUREIRA	<ul style="list-style-type: none">• Parecerista da LPG/2023 em Conde;• Mestre em Crítica Cultural (UNEB);• Especialista em Metodologia do Ensino Superior;• Licenciado em História (UNEB), titular da Rede Estadual de Educação no CIEC-Conde;

Art. 3º Esta Portaria entra vigor na data de sua publicação.

Esplanada, 06 de novembro de 2023.

Documento assinado digitalmente
gov.br LUCIO FLAVIO RUFINO DE SOUZA
Data: 06/11/2023 12:02:43-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

LÚCIO FLÁVIO RUFINO DE SOUZA
COORDENADOR GERAL
COMISSÃO LPG - ESPLANADA